



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 666, 09 de março de 2026

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 049, de 04 de março de 2026.....	4
PORTARIA nº 054, de 09 de março de 2026.....	5
PORTARIA nº 055, de 09 de março de 2026.....	6
EQUIPE	7
PORTARIA nº 050, de 04 de março de 2026.....	7
PORTARIA nº 052, de 06 de março de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO.....	10
PORTARIA nº 051, de 04 de março de 2026.....	10
NOMEAÇÃO.....	11
PORTARIA nº 053, de 06 de março de 2026.....	11



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 049, de 04 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI 195 ([51300234](#)), de 14 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço 616, que compõe a Comissão Especial de Apuração de Inadimplemento Contratual e Aplicação de Sanções aos contratos administrativos mantidos pela Maternidade Climério de Oliveira, instituída pela Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 29 de outubro de 2018. Ratifica-se a finalidade da referida Comissão de apurar um ato ou um conjunto de atos, praticados por licitantes e contratados da maternidade que causem prejuízo à instituição ou violem normas de observância obrigatória, previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no art. 27 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****, Presidente;
- II. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES SIQUEIRA MATTOS - Analista Administrador - SIAPE: 224****, Membro;
- III. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA - Assistente Administrativo - SIAPE nº 240****, Membro;
- IV. DAISY CRUZ SANTOS, Assistente Administrativo - SIAPE nº 240****, Membro;
- V. JAMILE LUZ NASCIMENTO DA SILVA, Assistente Administrativo - SIAPE nº 321****, Presidente Substituta;
- VI. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, Técnico em Contabilidade - SIAPE nº 224****, Membro;
- VII. ALANA MAYARA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira - SIAPE nº 192****, Membro;
- VIII. BARBARA OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, Assistente Administrativo - SIAPE nº 234****, Membro;
- IX. ANDRÉ SANCRAMENTO SANTOS, Assistente Administrativo - SIAPE nº 303****, Membro;
- X. LUCAS BRITO DA SILVA, Analista Administrativo - Administrador, SIAPE nº 235****, Membro;
- XI. JACIANE PEDREIRA XAVIER – Assistente Administrativo – SIAPE nº 335****, Membro;



- XII. ARLEON SANTOS SILVA DE MEDEIRO, Enfermeiro - SIAPE nº 304****, Membro;
- XIII. PAULO RILSON DA SILVA, Assistente Administrativo, SIAPE nº 227****, Membro;
- XIV. SANDRO LUÍS PINTO, Analista Administrativo, SIAPE nº 185****, Membro;
- XV. *Destituir* CLAUDIENE SILVA DOS SANTOS, Técnica em Segurança do Trabalho - SIAPE nº 227****, Membro;
- XVI. *Designar* NESTOR FRANCISCO DE SOUZA, Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE nº 331****, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002491/2026-38 SEI - Despacho nº 58583124

PORTARIA nº 054, de 09 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Ética Enfermagem** da Maternidade Climério de Oliveira (CEE-MCO), instituída pela Portaria nº 409, de 06 de janeiro de 2023 e alterada posteriormente pela Portaria nº 245, de 27 de agosto de 2025, conforme Ata de posse em 09 março de 2026:

- a) LIGIA CRISTINNE MOTA MONTEIRO, Enfermeiro, Siape 312****; **Presidente**;
- b) EDIJIMARA DOS REIS MENEZES, Enfermeiro, Siape 120****;
- c) ISABELLA DUARTE SANTOS DA SILVA, Enfermeiro, Siape 324****;
- d) JUCILEIDE CONCEIÇÃO FIGUEIREDO SANTOS, Enfermeiro, Siape 300****;
- e) MANUELA LOPES VARJÃO, Enfermeiro, Siape 304****;
- f) EDNALVA NASCIMENTO DOS REIS, Técnico em enfermagem, Siape 225****;
- g) HELEN DO ESPÍRITO SANTO DE BRITO, Técnico em enfermagem, Siape 225****;
- h) IVANA PATRÍCIA DA SILVA TEXEIRA, Técnico em enfermagem, Siape 223****;
- i) NAILDES DE JESUS SILVA, Técnico em enfermagem, Siape 217****.



Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 58753877

PORTARIA nº 055, de 09 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Pele e Feridas** da Maternidade Climério de Oliveira (**CPF-MCO**), instituída pela Portaria nº 090, de 10 de fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 367, de 23 de dezembro de 2025 conforme descrição abaixo:

- a) **CRISTIANE MENESES MACEDO**, Enfermeira em Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 226**** (representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente) **Presidente**;
- b) **ANÍSIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 301**** (representante da Unidade de Emergência Obstétrica);
- c) **JILMARA SANTANA DE FREITAS**, Técnico de Enfermagem, Siape nº 223**** (representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente);
- d) **WILLMAYANA SILVA SANTANA**, Enfermeira, Siape nº 300**** (representante da Unidade Materno Infantil);
- e) **TAIANE SOUZA LEITE DE OLIVEIRA**, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 234**** (representante da Unidade de Emergência Obstétrica);
- f) **FERNANDA VELAME SANTOS MENDONÇA**, Médica Siape 234**** (representante Divisão Médica);
- g) **ANA CLÁUDIA MACHADO PEREIRA E SILVA**, Fisioterapeuta Pélvica, Siape nº 223****; (representante da Unidade de Reabilitação);
- h) **Designar GUSTAVO SOUZA DE CARVALHO**, Enfermeiro, Siape nº 344****, (representante do Setor de Gestão da Qualidade)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 58754079



EQUIPE

PORTARIA nº 050, de 04 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90046/2024, processo administrativo nº 23535.012666/2024-53 em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante § 3º, art. 26 do RCLE 2.0, das respectivas Atas:

Ata de Registro de Preços - SEI 92 (SEI nº 47623066).

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. **Patrícia Franco Brandão- (SIAPE: 224****) Gestora Titular**
- II. **Lidiane Borges de Jesus- (SIAPE 225****) Gestora Substituta**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.



- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012666/2024-53 SEI - Despacho nº 58599065

PORTARIA nº 052, de 06 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC 3.0,



RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC (EPC) referente **locação de Central de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico**.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	
Mario José Machado de Barros	Engenheiro Mecânico	SIAPE:221****	Coordenador de Equipe
Marcel Carlos Alves da Cunha	Engenheiro Civil- Chefe do Setor de Infraestrutura	SIAPE: 313****	Integrante
Patrícia Franco Brandão	Analista Administrativo - Arquiteta	SIAPE: 224****	Integrante

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar as propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;



Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001707/2026-48 SEI - Despacho nº 58680510

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 051, de 04 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CLARISSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Analista Administrativo-Estatística, matrícula SIAPE nº 349****, para responder, como substituta, pela Chefia da Setor de Governança e Estratégica, junto à Superintendência, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de março de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002649/2026-70 SEI - Despacho nº 58608674



NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 053, de 06 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos (Complexo HUPES) e da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), Capítulo III, artigo 6º, parágrafo 1º,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 223, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Nomear **CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES** como representante da gestão da MCO na Comissão de Residência Médica do Complexo HUPES e MCO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006625/2022-66 SEI - Despacho nº 58692615